



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL CFP Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, Câmpus de Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05 e de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Auxiliar, Padrão I, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Letras.

Considerando que o referido Edital, em seu Item 3 que trata das vagas, que por equívoco na formatação do texto resultou em erro na titulação mínima exigida e, no seu Item 5 que trata das Disposições Gerais não apresenta informações sobre a apresentação de *currículum vitae* pelos candidatos aprovados na prova didática e aptos ao exame de títulos, devidamente comprovado e autenticado, o Edital retificado passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

3. Das vagas:

01 (uma) vaga para Professor Substituto Auxiliar, conforme a tabela.

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação mínima	Nº de vagas	Classe
Letras	Teoria Literária e Literatura Brasileira	T-40	Graduação em Letras com Especialização em Estudos Literários	01 (uma)	Auxiliar

Leia-se:

3. Das vagas:

01 (uma) vaga para Professor Substituto Auxiliar, conforme a tabela.

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação mínima	Nº de vagas	Classe
Letras	Teoria Literária e Literatura Brasileira	T-40	Graduação em Letras com Especialização em Estudos Literários e/ou Mestrado em Letras	01 (uma)	Auxiliar

4. Dos requisitos para inscrição:

g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação em Letras e Certificado de Especialização em Estudos Literários e/ou Diploma de Mestrado em Letras, expedidos por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

h) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros).

i) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 25/04/2018, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Letras do CFP – UFCG, no dia 26 de abril de 2018.

k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4, alínea “b”, até o dia 27/04/2018.

5 Das Disposições Gerais:

5.8 Os candidatos aprovados na prova didática e aptos ao exame de títulos, deverão entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e autenticado na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, Campus de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no dia 10/05/2018, no horário das 08h00 às 11h00, impreterivelmente.

5.9 Os documentos apresentados conforme as exigências deste Edital ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Letras do CFP - UFCG até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.

5.10 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

5.11 A contratação do candidato aprovado e classificado ocorrerá a partir da concessão do afastamento para capacitação ao professor efetivo.

Prof. Dr. Carlos Davidson Pinheiro
Diretor do CFP em Exercício